



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 4072/2022
DATA: 14/12/2022
Ass.:

OF. SCGAB. N.º 547/2022

Serra, 14 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO MARCIO CALDEIRA
Presidente
Câmara Municipal da Serra
Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro
29176-020 – Serra/ES

Assunto: Encaminha 1 (uma) via original da Lei nº 5.665, de 12 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

Encaminho 1 (uma) via original da Lei nº 5.665, de 12 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município da Serra em 14 de dezembro de 2022, com a seguinte ementa: “Institui a Comenda Ruy Barbosa no âmbito do Município da Serra”, conforme se verifica em anexo.

Atenciosamente,

ALESSANDRO LUCIANI BONZANO COMPER
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.665, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

**INSTITUI A COMENDA RUY BARBOSA NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Ruy Barbosa no âmbito do Poder Legislativo do Município da Serra.

Art. 2º A Comenda será entregue em homenagem a personalidades em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município da Serra e ao Estado do Espírito Santo, em defesa da democracia, do federalismo e da promoção dos direitos e garantias das pessoas.

Art. 3º A Comenda será outorgada na Sessão Solene do Dia do Cidadão Serrano, no dia 26 de dezembro de cada ano.

Art. 4º A homenagem referida no artigo 2º consistirá na entrega de uma medalha, acompanhada de diploma.

Art. 5º A Mesa Diretora da Câmara apresentará o respectivo Projeto de Decreto Legislativo contendo sua indicação, acompanhado obrigatoriamente da Biografia do homenageado.

Art. 6º Será homenageada uma personalidade a cada ano com esta comenda.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Municipal da Serra, aos 12 de dezembro de 2022.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 14 de Dezembro de 2022

Edição N480

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 5.665, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

INSTITUI A COMENDA RUY BARBOSA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Ruy Barbosa no âmbito do Poder Legislativo do Município da Serra.

Art. 2º A Comenda será entregue em homenagem a personalidades em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município da Serra e ao Estado do Espírito Santo, em defesa da democracia, do federalismo e da promoção dos direitos e garantias das pessoas.

Art. 3º A Comenda será outorgada na Sessão Solene do Dia do Cidadão Serrano, no dia 26 de dezembro de cada ano.

Art. 4º A homenagem referida no artigo 2º consistirá na entrega de uma medalha, acompanhada de diploma.

Art. 5º A Mesa Diretora da Câmara apresentará o respectivo Projeto de Decreto Legislativo contendo sua indicação, acompanhado obrigatoriamente da Biografia do homenageado.

Art. 6º Será homenageada uma personalidade a cada ano com esta comenda.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Municipal da Serra, aos 12 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 984145

Decretos

DECRETO Nº 3.747, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **IRACEMA CARLOS ABILIO** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Produção da Habitação Popular - CC-4, da Secretaria Municipal de Habitação (Sehab).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 22 de novembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 984388

DECRETO Nº 3.795, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o que estabelece a Lei nº 3448, de 28 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 1956, de 09 de outubro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O inciso XII do art. 1º do Decreto nº 1.496, de 30 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

XII - Brunna Loureiro Rangel, matrícula nº 85319, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur);

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2022.

Palácio Municipal em Serra, 1º de dezembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 984540

DECRETO Nº 3.798, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **JULIANA RIOS GRAÇA RIBEIRO** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle dos Programas Sociais - CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 5 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 984396

